

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE LIMITADA
EVEREST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ nº 27.168.717/0001-01



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qmYl-T558GcopyOR2Cg&chave2=K72jyVYD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40222713291-MARCIO DOS ANJOS ROSA|91944856234-JONIEL ENCARNACAO RODRIGUES

JONIEL ENCARNAÇÃO RODRIGUES, nacionalidade brasileira, nascido em 29/05/1986, solteiro, empresário, CPF nº 919.448.562-34, Carteira de Identidade nº 5408795, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado na Travessa Estrela s/n casa loja, Bairro: Nova Aurora, Município de Concordia do Pará, Estado do Pará, CEP: 68685-000, Brasil.

Na condição de Titular da Empresa Individual sob o Nome Empresarial de **J E RODRIGUES SERVIÇOS EM GERAL**, registrada legalmente devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob NIRE nº 15802171098, enquadrada na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 27.168.717/00001-06, com sede na Rua Carlos Gomes nº 638, zona setor 3 Bairro: Nova Aurora, Município de Concordia do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.685-000, Brasil, fazendo uso do que permite § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE LIMITADA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**. a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente o sócio:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica Transformada seu registro de Empresária em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, passando o nome empresarial a ser: **EVEREST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. MARCIO DOS ANJOS ROSA, admitido neste ato nacionalidade brasileira, nascido em 13/10/1970, solteiro, empresário, CPF. nº 402.227.132-91, carteira de identidade nº 1770198, órgão expedidor PC - PA, domiciliado na Avenida Napoli Conjunto San Remo Pau Darco nº 21, Bairro: Coqueiro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67113-700, Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA. JONIEL ENCARNAÇÃO RODRIGUES, retira-se da sociedade neste ato, já devidamente qualificada acima transferindo 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a socia ingressante **ANA CRISTINA ARAUJO PEREIRA**, já devidamente qualificada acima dando plena geral quitação.

CLÁUSULA QUARTA. O capital da empresa individual ora transformada já integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada quota totalmente integralizado em moeda corrente do país passa a constituir o capital da sociedade empresária de responsabilidade limitada ficando distribuído pelos sócios da seguinte maneira:

MARCIO DOS ANJOS ROSA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **MARCIO DOS ANJOS ROSA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome

Página 1

10/11/2021

Certifico o Registro em 10/11/2021
Arquivamento 15201720062 de 10/11/2021 Protocolo 215642244 de 09/11/2021 NIRE 15201720062
Nome da empresa EVEREST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 88221760914756



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE LIMITADA
EVEREST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ nº 27.168.717/0001-01**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qmYl-T558GcopyOR2Cg&chave2=K72jyVYD1DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40222713291-MARCIO DOS ANJOS ROSA|91944856234-JONIEL ENCARNAÇÃO RODRIGUES

empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SEXTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SETIMA. A sociedade resolve alterar seu objeto social para: GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS.

CLÁUSULA OITAVA. A sociedade resolve alterar seu endereço para: Rua da Castanheira nº 3 (B), Primeiro Andar Sala C, Bairro Curuçamba Cidade de Ananindeua Estado do Pará. CEP. 67146-168.

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento permanece em ANANINDEUA - PA.

Para tanto, firma em ato contínuo, **Contrato Social Unipessoal da Sociedade Empresária Limitada**, que se regeza pelas clausulas e condições seguintes e nas omissões pela legislação que disciplina esta forma de empresa.

MARCIO DOS ANJOS ROSA, admitido neste ato nacionalidade brasileira, nascido em 13/10/1970, solteiro, empresário, CPF. nº 402.227.132-91, carteira de identidade nº 1770198, órgão expedidor PC - PA, domiciliado na Avenida Napoli Conjunto San Remo Pau Darco nº 21, Bairro: Coqueiro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67113-700, Brasil.

DO NOME EMPRESARIAL, DO ENQUADRAMENTO, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade unipessoal girará sob o nome empresarial: **EVEREST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa é enquadrada na condição de MICRO EMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade unipessoal tem sede: sede na Rua da Castanheira nº 3 (B), Primeiro Andar Sala C, Bairro Curuçamba Cidade de Ananindeua Estado do Pará. CEP. 67146-168.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade unipessoal poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Página 2

10/11/2021



Certifico o Registro em 10/11/2021
Arquivamento 15201720062 de 10/11/2021 Protocolo 215642244 de 09/11/2021 NIRE 15201720062
Nome da empresa EVEREST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 88221760914756

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE LIMITADA
EVEREST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ nº 27.168.717/0001-01**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qMyl-T558GCopyOR2Cg&chave2=K72jyVYD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40222713291-MARCIO DOS ANJOS ROSA|91944856234-TONIEL ENCARNAÇÃO RODRIGUES

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade unipessoal tem por objeto(s) social(ais):

GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS.

CLÁUSULA SEXTA. O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social unipessoal fica assim distribuído entre os sócios:

MARCIO DOS ANJOS ROSA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA. A Sociedade assumirá o ativo e o passivo da Empresa Transformada.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A administração da sociedade unipessoal caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **MARCIO DOS ANJOS ROSA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

Página 3

10/11/2021



Certifico o Registro em 10/11/2021
Arquivamento 15201720062 de 10/11/2021 Protocolo 215642244 de 09/11/2021 NIRE 15201720062
Nome da empresa EVEREST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 88221760914756

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE LIMITADA
EVEREST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ nº 27.168.717/0001-01**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qmYl-T558GCoPyoR2Cg&chave2=K72jyVYD1DmUwx_BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40222713291-MARCIO DOS ANJOS ROSA|91944856234-TONIEL ENCARNAÇÃO RODRIGUES

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade unipessoal continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O administrador **MARCIO DOS ANJOS ROSA** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DE NOMEAR E CONSTITUIR PROCURADORES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A sociedade unipessoal poderá vir a constituir procuradores.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Fica eleito o foro de Ananindeua (PA) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Página 4

10/11/2021



Certifico o Registro em 10/11/2021
Arquivamento 15201720062 de 10/11/2021 Protocolo 215642244 de 09/11/2021 NIRE 15201720062
Nome da empresa EVEREST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 88221760914756

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE LIMITADA
EVEREST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ nº 27.168.717/0001-01**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qmYl-T558GcCopyoR2Cg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40222713291-MARCIO DOS ANJOS ROSA|91944856234-JONIEL ENCARNAÇÃO RODRIGUES

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Ananindeua (PA), 09 de outubro de 2021.

JONIEL ENCARNAÇÃO RODRIGUES

JONIEL ENCARNAÇÃO RODRIGUES

Página 5



Certifico o Registro em 10/11/2021
Arquivamento 15201720062 de 10/11/2021 Protocolo 215642244 de 09/11/2021 NIRE 15201720062
Nome da empresa EVEREST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 88221760914756

10/11/2021



215642244

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EVEREST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
PROTOCOLO	215642244 - 09/11/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15201720062
CNPJ 27.168.717/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2021
SOB N: 15201720062

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 40222713291 - MARCIO DOS ANJOS ROSA - Assinado em 09/11/2021 às 20:09:25

Cpf: 91944856234 - JONIEL ENCARNACAO RODRIGUES - Assinado em 09/11/2021 às 20:10:31



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1